



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

[www.gloriadedourados.ms.gov.br](http://www.gloriadedourados.ms.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gloria\\_de\\_dourados](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gloria_de_dourados)

Segunda-feira, 24 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 2082

Página 1 de 14

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
Portarias .....	4
<b>Licitações e Contratos</b> .....	5
Aditivos / Aditamentos / Supressões .....	5
Dispensas .....	6
Inexigibilidade .....	7
Contratos .....	8
<b>Atos de Pessoal</b> .....	8
Outros atos .....	8
<b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> .....	11
Edital .....	11

### EXPEDIENTE

Diário Oficial de Glória de Dourados –DOEGD  
Estado de Mato Grosso do Sul  
Rua Tancredo de Almeida Neves, Parque CAD  
Fone: (67) 3466-1611  
doegd@gloriadedourados.ms.gov.br

Prefeito Municipal  
Julio Cleverton dos Santos

Vice-Prefeita  
Delma Ponciano Ferrari

Secretaria Municipal de Administração e Finanças (SEAF)  
Osmar Perez

Secretaria Municipal de Pecuária, Agricultura e Desenvolvimento Sustentável (SEPADS)  
Maria Fabiana de Brito

Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC)  
Rafaela da Silva Rozas

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Águas (SEINFRA)  
Dionatan Vítá da Costa

Secretaria Municipal de Saúde (SESAU)  
Estefania Kintschev

Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS)  
Verginia Correia Mota Ribeiro

Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo (SEMELT)  
Jeferson Demarchi de Jesus

Assessoria de Gabinete e Gestão  
Rodrigo Cervantes de Lima

Superintendência de Relações Públicas, Comunicação e Imprensa  
Aribaldo Bispo dos Santos

Superintendência de Habitação  
Valmir Dias dos Santos

Superintendência de Convênios e Projetos -  
Jorge Guilherme Marangoni de Siqueira

Superintendência de Frotas e Transportes  
Joel da Costa Manoel

Superintendência de Defesa Civil  
Wladimir Duarte de Souza

Superintendência de Trânsito  
Valmir Dias dos Santos

Controladoria Geral do Município  
Junior Aparecido dos Santos

Procuradoria-Geral do Município  
Francielly Maria Bersani de Castro



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Glória de Dourados garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.gloriadedourados.ms.gov.br](http://www.gloriadedourados.ms.gov.br)

Prefeitura Municipal de Glória de Dourados | CNPJ 03.155.942/0001-37 | Rua Tancredo de Almeida Neves, Parque CAD | Telefone: (67) 3466-1611 | Site: [www.gloriadedourados.ms.gov.br](http://www.gloriadedourados.ms.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Segunda-feira, 24 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 2082

Página 2 de 14

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos



*Estado de Mato Grosso do Sul*  
PREF. MUNIC. DE GLÓRIA DE DOURADOS  
Rua Tancredo de Almeida Neves, CEAD - CEP 79730-000  
CNPJ Nº 03155942/0001-37 Exercício: 2025

### DECRETO Nº 39 , DE 19 DE MARÇO DE 2025 - LEI N.1248 - 12/12/2024

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentaria Anual que autoriza abrir créditos adicionais:

#### Resolve:

**Artigo 1º.** - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$591.339,57 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação ( + )				591.339,57
01	01	01	CÂMARA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS	
	4	01.031.0001.2001.0000	Processo Legislativo	100.000,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	6	01.031.0001.2001.0000	Processo Legislativo	210.000,00
		3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R.: 1 500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	07	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
	742	10.122.0013.2021.0000	Sua Saúde é o Nosso Objetivo	29.400,00
		3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R.: 1 500 1002
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	07	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	754	10.122.0014.2071.0000	COVID 19	61.992,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 1002
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	1739	10.301.0013.1030.0000	Sua Saúde é o Nosso Objetivo	81.119,46
		4.4.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 2 621 0000
		621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	1740	10.301.0013.1030.0000	Sua Saúde é o Nosso Objetivo	62.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 2 621 0000
		621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Segunda-feira, 24 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 2082

Página 3 de 14



*Estado de Mato Grosso do Sul*  
PREF. MUNIC. DE GLÓRIA DE DOURADOS  
Rua Tancredo de Almeida Neves, CEAD - CEP 79730-000  
CNPJ Nº 03155942/0001-37 Exercício: 2025

### DECRETO Nº 39 , DE 19 DE MARÇO DE 2025 - LEI N.1248 - 12/12/2024

02	07	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
	1741	10.301.0013.1030.0000	Sua Saúde é o Nosso Objetivo			46.828,11
		4.4.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.:	2 621 0000
		621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			

**Artigo 2º.** - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:						189.947,57
				Fontes de Recurso		
				621 0000		189.947,57

Anulação:

01	01	01	CÂMARA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS			
	8	01.031.0001.2001.0000	Processo Legislativo			-100.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo:	1 500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	10	01.031.0001.2001.0000	Processo Legislativo			-210.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R. Grupo:	1 500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02	07	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
	740	10.122.0013.2021.0000	Sua Saúde é o Nosso Objetivo			-91.392,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo:	1 500 1002
		500	Recursos não vinculados de Impostos			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			

**-401.392,00**

**Artigo 3º.** - Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Glória de Dourados, 19 de MARÇO de 2025

JULIO CLEVERTON DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Segunda-feira, 24 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 2082

Página 4 de 14

### Portarias

#### PORTARIA Nº. 162/2025 DE 18 DE MARÇO DE 2025.

*“Designa as servidoras **Heloá Ricci de Almeida Loureiro** e **Marcilene Amaral Santos** para atuarem como fiscais de contrato e dá outras providências”.*

O **Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Julio Cleverton dos Santos**, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica e, em cumprimento ao disposto na Lei **Federal 14.133, de 1º de abril de 2021 - NLLC**, regulamentada pelo **Decreto Municipal 064, de 21 e Setembro de 2023**, e em atendimento a **Resolução TCE/MS nº 88/2018**;

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar a servidora **Heloá Ricci de Almeida Loureiro**, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Coordenador Pedagógico, e a servidora **Marcilene Amaral Santos**, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de Supervisora de Educação Especial, em substituição à servidora Karolaine Moraes de Souza, designada pela Portaria nº 223/2022 de 20 de outubro de 2022, para acompanharem e fiscalizarem o contrato abaixo relacionado:

Contrato nº	Razão Social da Contratada	Procedimento Licitatório
092/2022	EMERSON DE MOURA DA SILVA CNPJ: 43.078.636/0001-69	Pregão Presencial nº 039/2022

**Art. 2º.** São atribuições do fiscal de Contrato aquelas previstas no art. 13, do Decreto Municipal 064, de 21, de Setembro de 2023, sem prejuízos de outras estabelecidas na legislação pertinente.

**Art. 3º.** O gerenciamento de Contrato será realizado pela Secretária Municipal de Educação e Cultura, que praticará os atos previstos no Decreto Municipal n. 064, de 21 de setembro de 2023.

**Art. 4º.** Compete ao à Gerência de Licitações, Contratos e Controle, ou ao órgão gerenciador do contrato, disponibilizar ao fiscal de contrato designado, cópia do contrato, edital de licitação, projeto básico ou do termo de referência, da proposta da contratada e, oportunamente, dos aditivos e apostilamentos, sem prejuízo de outros documentos que o fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

**Art. 5º.** Os fiscais dos contratos contarão com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

**Art. 7º.** Esta Portaria entra em vigor na mesma data de início do contrato, devendo ser publicado no Diário Oficial Eletrônico do município, revogadas as disposições

em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 18 de março de 2025.**

**Julio Cleverton dos Santos**  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº. 164/2025 DE 21 DE MARÇO DE 2025.

*“Designa Servidores para Atuar como Gestor e Fiscal do Contrato 011/2025 e dá Outras Providências”.*

O **Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Julio Cleverton dos Santos**, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica e, em cumprimento ao disposto na Lei **Federal 14.133, de 1º de abril de 2021 - NLLC**, regulamentada pelo **Decreto Municipal 064, de 21 e Setembro de 2023**, e em atendimento a **Resolução TCE/MS nº 88/2018**;

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar o servidor **RAFAELA DA SILVA ROZAS**, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Educação e Cultura, para atuar como Gestor do Contrato, conforme previsto no art. 6º do Decreto Municipal nº 064/2023.

**Art. 2º.** Designar os servidores **SILMARA RODRIGUES DOS SANTOS** e **RODRIGO GUIDORIZE SANTOS** para atuarem como fiscal do contrato, titular e suplente respectivamente, conforme previsto conforme previsto no art. 7º do Decreto Municipal nº 064/2023.

**Art. 3º.** As funções previstas nos arts. 1º e 2º deste Decreto, serão exercidas em relação ao seguinte contrato:

Contrato nº	Razão Social da Contratada	Procedimento Licitatório
011/2025	REGRAS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	Inexigibilidade 006/2025

#### Objeto do contrato:

Contratação de atração artística de renome nacional com atuação no gênero denominado sertanejo, para realizar apresentação musical (show) durante a 34ª Expoglória - Exposição Agropecuária e Industrial de Glória de Dourados/MS - como parte das festividades referentes ao aniversário do Município de Glória de Dourados/ MS, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

**Art. 4º.** São atribuições do Gestor do e do fiscal de contrato são aquelas previstas nos arts. 12 e 13, respectivamente, do Decreto Municipal 064, de 21, de Setembro de 2023, sem prejuízos de outras estabelecidas na legislação pertinente.

**Art. 5º.** Compete à Gerência de Licitações, Contratos e Controle disponibilizar ao gestor e ao fiscal de contrato



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Segunda-feira, 24 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 2082

Página 5 de 14

designado, cópia do contrato, edital de licitação, projeto básico ou do termo de referência, da proposta da contratada e, oportunamente, dos aditivos e apostilamentos, sem prejuízo de outros documentos que o fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

**Art. 6º.** Esta Portaria entra em vigor na mesma data de início do contrato devendo ser publicado no Diário Oficial Eletrônico do município, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 21 de março de 2025.**

**Julio Cleverton dos Santos**

- Prefeito Municipal-

### PORTARIA Nº. 165/2025 DE 24 DE MARÇO DE 2025.

*“Designa Servidores para Atuar como Gestor e Fiscal do Contrato 019/2025 e dá Outras Providências”.*

O **Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Julio Cleverton dos Santos**, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica e, em cumprimento ao disposto na **Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021 - NLLC**, regulamentada pelo **Decreto Municipal 064, de 21 e Setembro de 2023**, e em atendimento a **Resolução TCE/MS nº 88/2018**;

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar o servidor **DIONATAN VITA DA COSTA**, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Educação e Cultura, para atuar como Gestor do Contrato, conforme previsto no art. 6º do Decreto Municipal nº 064/2023.

**Art. 2º.** Designar os servidores **VANDERLEI APARECIDO MACENA e WLADEMIR DUARTE DE SOUZA** para atuarem como fiscal do contrato, titular e suplente respectivamente, conforme previsto conforme previsto no art. 7º do Decreto Municipal nº 064/2023.

**Art. 3º.** As funções previstas nos arts. 1º e 2º deste Decreto, serão exercidas em relação ao seguinte contrato:

Contrato nº	Razão Social da Contratada	Procedimento Licitatório
019/2025	NASCIMENTO AMBIENTAL E SERVICOS LTDA	Dispensa emergencial 038/2025
<b>Objeto do contrato:</b>		
Contratação EMERGENCIAL de empresa para a prestação de serviços especializados em limpeza pública, varrição manual e/ou mecanizada de ruas, logradouros e praças, roçagem manual e/ou mecanizada, raspagem manual e/ou mecanizada, podas de árvores, para atender as necessidades do Município de Glória de Dourados/MS.		

**Art. 4º.** São atribuições do Gestor do e do fiscal de contrato são aquelas previstas nos arts. 12 e 13, respectivamente, do Decreto Municipal 064, de 21, de Setembro de 2023, sem prejuízos de outras estabelecidas na legislação pertinente.

**Art. 5º.** Compete à Gerência de Licitações, Contratos e Controle disponibilizar ao gestor e ao fiscal de contrato designado, cópia do contrato, edital de licitação, projeto básico ou do termo de referência, da proposta da contratada e, oportunamente, dos aditivos e apostilamentos, sem prejuízo de outros documentos que o fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

**Art. 6º.** Esta Portaria entra em vigor na mesma data de início do contrato devendo ser publicado no Diário Oficial Eletrônico do município, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 24 de Março de 2025.**

**Julio Cleverton dos Santos**

- Prefeito Municipal-

### Licitações e Contratos

#### Aditivos / Aditamentos / Supressões

### TERMO ADITIVO Nº 001/2025 CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 009/2025

**Município de Glória de Dourados** - Estado do Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. (M.F.) sob o nº 03.155.942/0001-37, com sede na Rua Tancredo de Almeida Neves, s/n, CEAD, Centro, na Cidade de Glória de Dourados/MS, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, neste ato representado pela Senhora Rafaela da Silva Rozas, brasileira, casada, portadora do RG nº 001xxxxxxx0 SEJUSP/MS e CPF: 97xxxx.xxxx-04, residente e domiciliada na Rua Rio Brilhante nº 2073 nesta cidade de Glória de Dourados, ora denominado **Contratante**, e **Marta Dias da Silva**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 00xxxxxxx9 SSP/MS e CPF: 93xxx.xxx49, residente e domiciliada na Av. Nove de Julho nº 625 no município de Fátima do Sul/MS, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA** ajustam e acordam entre si o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **Cláusula Primeira - Do Objeto do Termo Aditivo:**

O presente termo aditivo tem por objeto alterar o objeto do **Contrato Temporário nº 009/2025**, nos termos do § 1º do art. 7º da Lei Complementar nº 72 de 20 de setembro de 2019, no qual a CONTRATADA exercerá a função de Professor de Inglês lotada na Escola Municipal Dois de Maio - Guaçuândia, no Pré I e II, em vaga pura.

**Cláusula Segunda - Do regime de execução:** A prestação de serviço terá jornada de trabalho de 03 horas semanais, em conformidade com a Legislação Municipal.

**Cláusula Terceira - Da forma de pagamento:** A remuneração pelo serviço hora ajustados corresponderá ao



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Segunda-feira, 24 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 2082

Página 6 de 14

salário base de R\$ 846,88 (oitocentos e quarenta e seis reais e oitenta e oito centavos) mensais, correspondente a nível II classe A.

**Clausula Quarta - Da Ratificação:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato temporário supracitado, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente termo aditivo.

**Clausula Quinta - Das Disposições Finais:** Assim, justos e contratados, firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Glória de Dourados-MS, 21 de março de 2025.

**Rafaela da Silva Rozas**

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

**Marta Dias da Silva**

Contratada

### EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2024

#### CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 003/2024

**Contratante:** Município de Glória de Dourados-MS, inscrito no CNPJ nº. 03.155.972/0001-37 neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde Mercolis Alexandre Ernandes, portador do CPF nº 8xxx.xxx.x-20.

**Contratado(a):** Gisele de Lima Cunha, portador(a) do CPF nº 0xxx.xxxx-75.

**Objeto:** Prorrogar o prazo da vigência do **Contrato Temporário nº 003/2024**, nos termos do

§ 1º do art. 7º da Lei Complementar nº 72 de 20 de setembro de 2019.

**Vigência:** O prazo de vigência do **Contrato Temporário nº 003/2024** fica prorrogado até a data de **04/02/2025**.

Glória de Dourados-MS, 17 de dezembro de 2024.

#### Assinaturas:

Mercolis Alexandre Ernandes - Secretário Municipal de Saúde (Contratante)

Gisele de Lima Cunha (Contratado).

### Dispensas

#### AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2025

Em observância ao que determina a Lei nº 14.133/2021 e com base no Ato de Dispensa de Licitação, fica **AUTORIZADA** a aquisição de mão de obra em auto elétrico para maquinários, veículos leves e pesados, pertencentes à frota do município de Glória de Dourados, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Pecuária, Agricultura e Desenvolvimento Sustentável do município de Glória de Dourados/MS, a favor da empresa **58.842.480 LEANDRO APOLONIO PEREIRA DE**

**ARRUDA, CNPJ: 58.842.480/0001-18, LOGRADOURO: RUA OTACILIO LOPES DA PIEDADE, Nº 125, ITAPOA - IVINHEMA/MS, CEP: 79740-000** sob valor total de **R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais)** por ser dela o menor preço ofertado.

Glória de Dourados/MS, 21 de Março de 2025.

**Julio Cleverton dos Santos**

Prefeito Municipal

#### AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2025

Em observância ao que determina a Lei nº 14.133/2021 e com base no Ato de Dispensa de Licitação, fica **AUTORIZADA** a contratação de instrutor de Ordem Unida e percussão para os alunos da Rede Municipal de ensino de Glória de Dourados/MS, que fazem parte da Banda Marcial José de Azevedo, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Glória de Dourados/MS, a favor da empresa **49.803.997 PAULO ALBERTO PEREIRA DE SENA, CNPJ: 49.803.977/0001-36, LOGRADOURO: RUA PAULINO PANCOTI, Nº 924, ALTO DA GLÓRIA - GLÓRIA DE DOURADOS/MS, CEP: 79730-000** sob valor total de **R\$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais)** por ser dela o menor preço ofertado.

Glória de Dourados/MS, 18 de Março de 2025.

**Julio Cleverton dos Santos**

Prefeito Municipal

#### AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2025

Em observância ao que determina a Lei nº 14.133/2021 e com base no Ato de Dispensa de Licitação, fica **AUTORIZADA** a Contratação de empresa para prestação de serviço de mão de obra em auto elétricos, destinados ao maquinário e aos veículos leves e pesados, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC) do município de Glória de Dourados/MS, a favor da empresa **55.640.574 LUCAS ALVES GYORFI, CNPJ: 55.640.574/0001-16, LOGRADOURO: RUA JOSE BATISTA DA CUNHA, Nº 500, GUIRAY - IVINHEMA/MS, CEP: 79740-000** sob valor total de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)** por ser dela o menor preço ofertado.

Glória de Dourados/MS, 11 de Março de 2025.

**Julio Cleverton dos Santos**

Prefeito Municipal

#### AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2025

Em observância ao que determina a Lei nº 14.133/2021 e com base no Ato de Dispensa de Licitação, fica **AUTORIZADA** a Contratação de empresa para



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Segunda-feira, 24 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 2082

Página 7 de 14

fornecimento de aparelhos eletrônicos portáteis, visando atender as necessidades da Superintendência de Relações Públicas, Comunicação e Imprensa do município de Glória de Dourados/MS, a favor da empresa **Jean Paulo da Silva Santos - MEI, inscrita no CNPJ sob o nº 27.309.216/0001-90, situada á Avenida Presidente Getúlio Vargas, 1277, Centro de Glória de Dourados - MS** sob valor total de **R\$ 35.680,45 (Trinta e cinco mil seiscentos e oitenta reais e quarenta e cinco centavos)** por ser dela o menor preço ofertado.

Glória de Dourados/MS, 20 de Março de 2025.

**Julio Cleverton dos Santos**

**Prefeito Municipal**

### AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2025

Em observância ao que determina a Lei nº 14.133/2021 e com base no Ato de Dispensa de Licitação, fica **AUTORIZADA** a Aquisição de gases medicinais comprimidos em cilindros, em regime de comodato de cilindros, para atender à necessidade dos usuários do Sistema Único de Saúde quando necessários em veículos de transportes e em suas residências, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Glória de Dourados/MS. a favor da empresa **OXIMEP COMÉRCIO DE GASES LTDA, CNPJ: 04.393.023/0001-64, LOGRADOURO: RUA CORONEL PONCIANO DE MATTOS, Nº 81, JARDIM COLIBRI -DOURADOS/MS, CEP: 79839-060** sob valor total de **R\$ 15.620,00 (quinze mil seiscentos e vinte reais)** por ser dela o menor preço ofertado.

Glória de Dourados/MS, 19 de Março de 2025.

**Julio Cleverton dos Santos**

**Prefeito Municipal**

### ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 073/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 038/2025 EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2025

PARTES: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS/MS

CONTRATADO: NASCIMENTO AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação por Dispensa EMERGENCIAL de empresa para a prestação de serviços especializados em limpeza pública, varrição manual e/ou mecanizada de ruas, logradouros e praças, roçagem manual e/ou mecanizada, raspagem manual e/ou mecanizada, podas de árvores, para atender as necessidades do Município de Glória de Dourados - MS.

**VALOR:** R\$ 897.316,91 (Oitocentos e noventa e sete mil trezentos e dezesseis reais e noventa e um centavos)

**VIGÊNCIA:** De 21 de março de 2025 até 20 de setembro de 2025.

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
02.12.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E ÁGUAS
15.451.0006.2126.0000	Manutenção/Conservação e Recuperação de vias públicas
3.3.90.39.99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1056 E 1120	FICHAS

Glória de Dourados - MS, 21 de março de 2025.

#### ASSINANTES:

**Contratante:** Julio Cleverton dos Santos - Prefeito Municipal

**Contratada:** Guilherme Keio de Sousa Nascimento-Nascimento Ambiental e Serviços LTDA

#### Inexigibilidade

### AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2024 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2024 CHAMADA PÚBLICA 001/2024

Em observância ao que determina a Lei Federal nº 14.133/2021 e com base nos autos do Processo Administrativo nº 005/2024, Inexigibilidade de Licitação nº 012/2024, Chamada Pública 001/2024, fica **AUTORIZADO** o CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) E/OU PESSOA(S) FÍSICA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE, NA OCUPAÇÃO DE **TÉCNICO EM RADIOLOGIA** a favor de George Ávalos Arzamendia Gomes, **CPF 8xxxxxxx-87**, por estar dentro das normas de legislação em vigor e após parecer jurídico e demais documentos que compõem o processo.

Gloria de Dourados-MS, 21 de Março de 2025.

**JULIO CLEVERTON DOS SANTOS**

Prefeito Municipal de Gloria de Dourados/MS

### AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2024 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2024



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Segunda-feira, 24 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 2082

Página 8 de 14

### CHAMADA PÚBLICA 001/2024

Em observância ao que determina a Lei Federal nº 14.133/2021 e com base nos autos do Processo Administrativo nº 005/2024, Inexigibilidade de Licitação nº 012/2024, Chamada Pública 001/2024, fica **AUTORIZADO** o CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) E/OU PESSOA(S) FÍSICA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE, NA OCUPAÇÃO DE **MÉDICO CLÍNICO GERAL** a favor de Wanderson Alexander Ferreira, **CNPJ 59.299.397/0001-07**, por estar dentro das normas de legislação em vigor e após parecer jurídico e demais documentos que compõem o processo.

Gloria de Dourados-MS, 21 de Março de 2025.

**JULIO CLEVERTON DOS SANTOS**

Prefeito Municipal de Gloria de Dourados/MS

### Contratos

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE  
DOURADOS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2025**

**INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025**

**CHAMADA PÚBLICA 001/2025**

**CREDENCIAMENTO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS  
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO**

Em observância ao que determina a Lei Federal nº 14.133/2021 e com base nos autos do Processo Administrativo nº 008/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 001/2025, Chamada Pública 001/2025, fica **AUTORIZADO** o **CREDENCIAMENTO** de pessoa (s) física (s) e/ou pessoa(s) jurídica(s) para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS**, nas Unidades Básicas de Saúde - UBS, EAPs, E-MULTs e ações extramuros, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Glória de Dourados/MS, na ocupação de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM PEDIATRA** a favor de **MENDES, VASCONCELOS & NASCIMENTO LTDA, CNPJ: 11.518.493/0001-72**, estabelecido à Rua Albino Torraca, nº 1133, Vila Progresso, CEP: 79.825-050, Dourados/MS, por estar dentro das normas de legislação em vigor e após parecer jurídico e demais documentos que compõem o processo.

Gloria de Dourados-MS, 24 de março de 2025.

**Julio Cleverton dos Santos**

Prefeito Municipal de Gloria de Dourados/MS

### Atos de Pessoal

### Outros atos

**RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 015/2025**

**Termo de rescisão do contrato temporário nº 015/2025, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS e Ana Paula Barbosa Castro Cialiarella**

**Município de Glória de Dourados** - Estado do Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. (M.F.) sob o nº 03.155.942/0001-37, com sede na Rua Tancredo de Almeida Neves, s/n, CEAD, Centro, na Cidade de Glória de Dourados/MS, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, neste ato representado pela Senhora Rafaela da Silva Rozas, brasileira, casada, portadora do RG n.º 00xxxxxx20 SEJUSP/MS e CPF: 972.481.341-04, residente e domiciliada na Rua Rio Brilhante nº 2073 nesta cidade de Glória de Dourados e do outro lado a Senhora **Ana Paula Barbosa Castro Cialiarella**, brasileira, casada, portadora do RG nº 001174051 SSP/MS e CPF nº 89xxx.xxxxx20, residente e domiciliada na Rua Melvin Jones nº 131, no município de Glória de Dourados/MS, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**, conforme as seguintes cláusulas e condições.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Prestação de Serviços Temporários nº 015/2025, celebrado em 17/02/2025, por iniciativa da CONTRATADA.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o Fórum da **Comarca de Glória de Dourados - MS**, com expressa e total renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser, para dirimir quaisquer questões judiciais advindas do presente instrumento, as quais não possam ser resolvidas na via administrativas.

E por estarem assim concordes firmam o presente contrato os representantes e testemunhas em 02 (duas) vias de igual teor, para que surta os seus efeitos legais.

Glória de Dourados-MS, 06 de março de 2025.

**Rafaela da Silva Rozas**

Contratante: Secretaria de Educação  
Cultura

**Ana Paula Barbosa Castro Cialiarella**

Contratada

**RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 056/2025**

**Termo de rescisão do contrato temporário nº 056/2025, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS e Iلسon Francisco de Souza.**

**Município de Glória de Dourados** - Estado do Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno,





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Segunda-feira, 24 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 2082

Página 9 de 14

inscrito no C.N.P.J. (M.F.) sob o nº 03.155.942/0001-37, com sede na Rua Tancredo de Almeida Neves, s/n, CEAD, Centro, na Cidade de Glória de Dourados/MS, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, neste ato representado pela Senhora Rafaela da Silva Rozas, brasileira, casada, portadora do RG n.º 00xxxxxx20 SEJUSP/MS e CPF: 972.481.341-04, residente e domiciliada na Rua Rio Brilhante nº 2073 nesta cidade de Glória de Dourados e do outro lado o Senhor **Ilson Francisco de Souza**, brasileiro, casado, portador do RG nº 001216969 SSP/MS e CPF: 89xx.xxxx1-00, residente e domiciliado na Avenida Weimar Gonçalves Torres, nº 00022, Nova Esperança, no município de Jateí/MS, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**, conforme as seguintes cláusulas e condições.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Prestação de Serviços Temporários nº 056/2025, celebrado em 06/03/2025, por iniciativa do **CONTRATADO**.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o Fórum da **Comarca de Glória de Dourados - MS**, com expressa e total renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser, para dirimir quaisquer questões judiciais advindas do presente instrumento, as quais não possam ser resolvidas na via administrativas.

E por estarem assim concordes firmam o presente contrato os representantes e testemunhas em 02 (duas) vias de igual teor, para que surta os seus efeitos legais.

Glória de Dourados-MS, 21 de março de 2025.

### Rafaela da Silva Rozas

Contratante: Secretaria de Educação  
Cultura

### Ilson Francisco de Souza

Contratado

### RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 012/2025

**Termo de rescisão do contrato temporário nº 012/2025, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS e Wérica Gomes Lima Souza**

**Município de Glória de Dourados** - Estado do Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. (M.F.) sob o nº 03.155.942/0001-37, com sede na Rua Tancredo de Almeida Neves, s/n, CEAD,

Centro, na Cidade de Glória de Dourados/MS, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, neste ato representado pela Senhora Rafaela da Silva Rozas, brasileira, casada, portadora do RG n.º 00xxxxxx20 SEJUSP/MS e CPF: 972.481.341-04, residente e domiciliada na Rua Rio Brilhante nº 2073 nesta cidade de Glória de Dourados e do outro lado a Senhora **Wérica Gomes Lima Souza**, brasileira, casada, portadora do RG nº 1104353 SEJUSP/MS e CPF nº 94xxxxxxxx-00, residente e domiciliada na Avenida RNH dos Apóstolos, nº 148 no município de Vicentina/MS, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**, conforme as seguintes cláusulas e condições.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Prestação de Serviços Temporários nº 012/2025, celebrado em 17/02/2025, por iniciativa da **CONTRATADA**.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o Fórum da **Comarca de Glória de Dourados - MS**, com expressa e total renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser, para dirimir quaisquer questões judiciais advindas do presente instrumento, as quais não possam ser resolvidas na via administrativas.

E por estarem assim concordes firmam o presente contrato os representantes e testemunhas em 02 (duas) vias de igual teor, para que surta os seus efeitos legais.

Glória de Dourados-MS, 08 de março de 2025.

### Rafaela da Silva Rozas

Contratante: Secretaria de Educação  
Cultura

### Wérica Gomes Lima Souza

Contratada

### EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 066/2025

**CONTRATANTE:** Município de Glória de Dourados - MS.

**CONTRATADO (A):** Josefa Joselma da Silva

**FUNDAMENTO:** Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como o artigo art. 7º inciso III Lei Complementar nº 72 de 20 de setembro de 2019.

**OBJETO:** Constitui o objeto deste, a contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual a **CONTRATADA** exercerá a função de



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Segunda-feira, 24 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 2082

Página 10 de 14

Professor de Inglês, com carga horária de 20h, na Escola Municipal Dois de Maio - Polo, vespertino, no 3º ANO A, 5º ANO A e na Escola Municipal Marinha do Brasil matutino/vespertino, no Pré I A, Pré II A, 1º ano A, Pré I B, Pré II B, 1º ano B em substituição a professora Rafaela da Silva Rozas que encontra-se afastada de suas funções, ocupando o cargo de Secretária Municipal de Educação e Cultura, conforme portaria 004/2025 de 03 de janeiro de 2025.

**VALOR MENSAL:** o CONTRATADO receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de **R\$ 3.387,51** (três mil, trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta e um centavos) mensais, correspondente a nível II classe A.

**DOTAÇÃO:** 02 14.021402.12 361 0016 2169 0000 3.1.90.04.00 (Contratação por prazo determinado)

**VIGÊNCIA:** 18/03/2025 à 16/07/2025

**ASSINADO EM:** 18 de março de 2025

**ASSINARAM:** Rafaela da Silva Rozas (**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**) e Josefa Joselma da Silva (**Contratada**)

.....



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Segunda-feira, 24 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 2082

Página 11 de 14

### Concursos Públicos/Processos Seletivos

### Edital



Estado de Mato Grosso do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS  
CGC 03.155.942/0001-37  
Rua Tancredo de Almeida Neves S/N – CEAD – CEP 79730-000

### *EDITAL N.º 030 DE 24 DE MARÇO DE 2025*

CHAMADA para contratação  
temporária de candidato classificado em  
Concurso Público de Provas e Títulos  
nº 001/2021.

O Prefeito Municipal de Glória de Dourados/MS, no uso de suas atribuições legais, torna público que está sendo chamado para **contratação temporária**, os candidatos abaixo relacionados, classificados em CONCURSO PÚBLICO:

CARGO: AUXILAR DE ENFERMAGEM	
NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
ALDENIRA AZEVEDO XAVIER	14º

O candidato deverá comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Glória de Dourados/MS, sito à Rua Tancredo de Almeida Neves, s/n, em horário de expediente, das 07:00 às 13:00 horas, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do presente Edital.

Gabinete do Prefeito de Glória de Dourados, em 24 de março de 2025.

Registre-se e publique-se.

*Julio Cleveon dos Santos*  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Segunda-feira, 24 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 2082

Página 12 de 14



Estado de Mato Grosso do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS  
CGC 03.155.942/0001-37  
Rua Tancredo de Almeida Neves S/N – CEAD – CEP 79730-000

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DE PROFESSOR DE APOIO PEDAGÓGICO EDUCACIONAL E DE ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA

#### Edital de Convocação nº 008.4/2025/SEMEC, de 21 de março de 2025

O município de Glória de Dourados – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor Júlio Cleverton dos Santos, no uso de suas atribuições legais e considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado homologado pelo **Edital Nº 016/2025/SEMEC**, de 28 de fevereiro de 2025, **CONVOCA** os candidatos relacionados no Anexo único deste edital para comparecer junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Glória de Dourados, localizada na Rua Ivinhema, nº 1521 – Centro, no horário de 07h:30min às 11h00min (período matutino) e das 13h30min às 16:30min (período vespertino) , até 2 (dois) dias úteis contados da data da publicação deste, munido das cópias autenticadas dos seguintes documentos:

- Fotocópia da cédula de identidade;
- Fotocópia do cartão de cadastro de pessoa física – C.P.F.(M.F.);
- Fotocópia da certidão de casamento ou nascimento ou declaração de convivência;
- Fotocópia da certidão de nascimento dos dependentes e CPF (se possuir);
- Fotocópia do título de eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
- Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se do sexo masculino;
- Fotocópia de comprovação de Diploma de escolaridade exigida para o cargo;
- Registro no Conselho de Categoria, quando for o caso;
- Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação;
- Declaração de não acumulo de cargos, emprego ou função pública;
- Declaração de bens;
- Fotocópia do cartão de inscrição no PIS/PASEP (se já inscrito);
- Comprovante de residência;
- Atestado admissional;
- Conta corrente no Banco do Brasil;



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Segunda-feira, 24 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 2082

Página 13 de 14



Estado de Mato Grosso do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS  
CGC 03.155.942/0001-37  
Rua Tancredo de Almeida Neves S/N – CEAD – CEP 79730-000

- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (Federal e Estadual);(<https://www5.tjms.jus.br/servicos/certidoes/br>) (<https://www.gov.br/pf/pt-br>) (<https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/>)
- 01 fotografia 3x4 recente.
- Qualificação cadastral no e-social.

As fotocópias deverão ser autenticadas em cartório ou mediante a apresentação do original para serem conferidas e autenticadas por servidor público.

O não comparecimento do candidato no prazo determinado, ou sua desistência, implicará no seu posicionamento para o final da fila.

Glória de Dourados/MS, 21 de Março de 2025.

**Julio Cleverton dos Santos**

*Prefeito Municipal*



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Segunda-feira, 24 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 2082

Página 14 de 14



Estado de Mato Grosso do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS  
CGC 03.155.942/0001-37  
Rua Tancredo de Almeida Neves S/N – CEAD – CEP 79730-000

### ANEXO ÚNICO

#### Função: Assistente de Educação Inclusiva

Nº CLASSIFICAÇÃO	NOME	Nº INSC.	CPF	DATA NASC.	PONTUAÇÃO
45º	ELIZANDRA DO AMARAL SILVA	033	XXXXXX391-45	24/06/2002	50